Decreto-Lei nº 52 de 16 de Novembro de 1943.

"Abre um crédito suplementar

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a resolução nº 4325 do Conselho Administrativo:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço à tabela "Obras e Melhoramentos Públicos" - Obras Novas - Calçamento da cidade - a) Verba para este serviço no corrente exercício - Código 440-8.89.4.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercício de 1942.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 16 de Novembro de 1943.

Prefeito